

04 / 2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROPOSTAS EM APRESENTAÇÕES MUSICAIS A INTEGRAREM O EVENTO “ARARAQUARA: MORADA DA SUPERAÇÃO E DA UNIÃO” – 1º DE MAIO

A Prefeitura do Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Cultura / FUNDART, comunica que estão abertas as inscrições para seleção de propostas em apresentações musicais a integrarem a comemoração do Dia do Trabalhador, no evento “Araraquara: Morada da superação e da união”.

I – DOS OBJETIVOS

- 1.1 – Este edital visa a seleção de propostas em apresentações musicais para evento no dia 1º de maio, em show comemorativo pelo Dia do Trabalhador, com atrações gratuitas para a população, a partir das 14:30 na Praça Scalamandrê Sobrinho.
- 1.2 – As propostas inscritas deverão estar em um dos estilos elencados abaixo, de acordo com o termo de referência correspondente, a saber:
 - 1.2.1 – **Termo de referência 1:** grupos musicais com composição mínima de 4 integrantes e repertório no estilo **MPB e Samba**;
 - 1.2.2 – **Termo de referência 2:** grupos musicais com composição mínima de 4 integrantes e repertório no estilo **Rock Nacional**;
 - 1.2.3 – **Termo de referência 3:** grupos musicais com composição mínima de 4 integrantes e repertório no estilo **Sertanejo**;
 - 1.2.4 – **Termo de referência 4:** grupos musicais com composição mínima de 4 integrantes e repertório no estilo **Hip-Hop**;
 - 1.2.5 – **Termo de referência 4:** **DJ** para intervenções durante todo o período do evento, na abertura e intervalos das apresentações.
- 1.3 – Toda a estrutura de palco, som e iluminação será fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, de forma padronizada e sem exceções entre as bandas selecionadas neste edital. O proponente deve levar seus próprios instrumentos musicais no dia da apresentação.
- 1.4 – A ordem das apresentações será estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, sem possibilidade de exceções e/ou alterações.
- 1.5 – As propostas devem apresentar classificação etária LIVRE e 40 minutos de duração.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste edital: músicos, grupos musicais e/ou coletivos culturais representados por pessoa jurídica formalmente constituída e que conste em sua inscrição CNPJ atividades compatíveis com produção musical e sede na cidade de Araraquara.
 - 2.1.1. O proponente deve ser responsável pelo projeto apresentado, **integrando obrigatoriamente a ficha técnica do mesmo**.
- 2.2. Será aceita 1 (uma) proposta por proponente CNPJ.
- 2.3. É vedada a participação de servidores públicos municipais neste edital.
- 2.4. As propostas devem apresentar repertório totalmente compatível com um dos termos de referência dispostos no item 1.2 deste edital.

2.5. Os proponentes devem apresentar disponibilidade no dia 1º de maio de 2023, incluindo o período da manhã para passagem de som.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão aceitas no período de 11 a 19 de abril, exclusivamente pelo e-mail: editaisculturaisararaquara@gmail.com

3.2. Serão considerados como inscrição os e-mails que contemplarem todos os itens e anexos exigidos neste edital, recebidos até 23h59 do dia 19/04/2022.

3.3. O campo “Assunto” da mensagem de e-mail deverá conter o termo de referência correspondente, entre os elencados no item 1.2 deste edital.

3.4. O corpo da mensagem de e-mail deverá conter o nome completo do proponente CNPJ.

3.5. O e-mail deverá conter, obrigatoriamente, os anexos descritos abaixo, nomeados e elencados exatamente como o disposto, a saber:

3.5.1 – ANEXO 1 – HABILITAÇÃO

- a) Documento CNPJ, que esteja ativo e habilitado para recebimentos, onde conste obrigatoriamente “produção musical” na descrição de atividades e sede na cidade de Araraquara;
- b) Documento de identidade e CPF do representante legal responsável pela proposta;
- c) Dados bancários completos, contendo banco / agência e conta corrente – para depósito dos recursos em caso de contemplação;

3.5.2 – ANEXO 2 – PROPOSTA

- a) Identificação do artista e/ou grupo e seus componentes;
- b) Currículo do artista e/ou grupo;
- c) Proposta da apresentação, contendo obrigatoriamente: **RELEASE DETALHADO, REPERTÓRIO COMPLETO, FICHA TÉCNICA** e demais detalhes que o proponente considerar como relevantes à análise da comissão de seleção;

3.5.3 – ANEXO 3 – FOTO PARA DIVULGAÇÃO

- a) Foto em boa resolução, adequada para divulgação nos meios de comunicação e redes sociais oficiais, que esteja diretamente relacionada ao artista, grupo e apresentação correspondente.

3.6. Todos os anexos e documentos elencados acima são obrigatórios, **sendo desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa ou incompleta.**

3.7. A homologação das inscrições será publicada em até um dia útil após o fim do período de recebimento, na página oficial do município www.araraquara.sp.gov.br – Editais da Cultura, em jornal de circulação local e nos Atos Oficiais Municipais.

IV – DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Avaliação/Seleção será previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Decreto nº 11.374 de 28 de Abril de 2017.

4.2. Para avaliação das propostas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Compatibilidade da proposta e do repertório apresentado com o evento;
- b) Excelência artística da proposta;
- b) Qualificação dos profissionais envolvidos;

e) Viabilidade e acessibilidade da proposta.

4.3. Os critérios acima mencionados serão pontuados, individualmente, em escala de 0 a 5, sendo 0 para menor relevância e 5 para maior relevância.

4.4. Serão vencedoras as propostas que alcançarem a MAIOR PONTUAÇÃO aferida pela soma de todos os pontos obtidos em cada critério.

4.5. De acordo com a política pública de inclusão da Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara, a comissão irá considerar INDUTORES DE PONTUAÇÃO, e na avaliação final serão acrescidos pontos adicionais se autodeclaradas as seguintes situações:

a) Etnia/cor: autodeclarados pretos, pardos, indígenas e amarelos/asiáticos: + 0,5 ponto.

b) Gênero: autodeclaradas mulheres, transgêneros e não binários: + 0,5 ponto.

c) Pessoa com deficiência: + 0,5 ponto.

4.5.1 - A auto declaração de um ou mais indutores implica no acréscimo total de 0,5 ponto no máximo.

4.5.2 - A auto declaração de etnia/cor e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência implica em assumir a responsabilidade pela veracidade. Em caso de falsidade ideológica, o declarante ficará sujeito às sanções prescritas em lei e demais normas legais aplicáveis.

4.6. O resultado da seleção será publicado na página oficial do município – www.araraquara.sp.gov.br – Editais da Cultura – em jornal de circulação local e nos Atos Oficiais Municipais.

4.7. A ata de seleção estará disponível aos proponentes, mediante solicitação pelo e-mail editaisculturaisararaquara@gmail.com

4.7.1 A ata de seleção apresentará as médias gerais das pontuações definidas pela comissão de seleção. Não serão disponibilizadas planilhas individuais dos avaliadores.

4.8. As decisões e pontuações da comissão de seleção serão definitivas e irrecorríveis.

V - DAS CONTRATAÇÕES

5.1. As propostas aprovadas receberão o valor bruto de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por 40 minutos de apresentação.

5.1.2. Cabe à Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara a remuneração dos artistas selecionados, por meio de contrato de prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal.

5.2. A Secretaria Municipal de Cultura e a FUNDART poderão rever ou cancelar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos, sem obrigatoriedade de remuneração.

5.3. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no contrato, e somente após a entrega de nota fiscal de serviços e procedimentos legais.

5.4. As apresentações devem obrigatoriamente cumprir a proposta do projeto enviado para inscrição.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART.

6.2. Os proponentes dos projetos aprovados serão convocados por telefone e/ou e-mail para procedimentos de contratação e agendamento das apresentações.

6.3 Durante todo o processo de seleção referente a este edital, é de inteira responsabilidade do proponente o acompanhamento das publicações feitas no site oficial do município – www.araraquara.sp.gov.br – Editais da Cultura, bem como o monitoramento do recebimento de e-mails no endereço utilizado para a inscrição.

6.4. Ao se inscrever para este edital, o proponente declara ciência e concordância com todos os itens descritos e suas respectivas condições.

6.5. Informações e dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail editaisculturaisararaquara@gmail.com ou pelo telefone 3322-2770.

Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara
Fundação de Arte e Cultura de Araraquara – FUNDART

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os a seguir identificados e qualificados **FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, com sede na cidade de Araraquara-SP, na Rua São Bento, 794, Centro, inscrita no CNPJ sob nº xxx, neste ato representado pela Presidente, , que ao final assina doravante designado CONTRATANTE e **xxxx**, com sede na cidade de xxxx, endereço xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, que ao final assina doravante CONTRATADO, se comprometem a cumprir as cláusulas que seguem.

PRIMEIRA. O CONTRATADO se responsabiliza pela **(serviço / apresentação)**, para a programação xxxx, local xxx, data xxx ou seguindo agendamento determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, conforme disponibilidade da programação do projeto que integra o calendário da Secretaria Municipal de Cultura, selecionado através de Edital de chamamento Publico nº xxx/xxxx,

SEGUNDA. O montante a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA é de R\$ xxx (xxx), que serão pagos até 30 dias da apresentação de Recibo ou Nota fiscal

TERCEIRA. Fica estipulada a multa de 30% do valor na cláusula segunda, à parte que deixar de cumprir o presente contrato exceto se a CONTRATANTE cancelar o referido serviço, em casos fortuitos ou por motivo de força maior;

QUARTA. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento da CONTRATANTE e codificados sob a rubrica 29.01.3.3.90.39.13.392.0042.2.078.04.1100000. "OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA"

QUINTA. As eventuais despesas com transporte e/ou alimentação serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

SEXTA. Havendo incidência, a CONTRATANTE deduzirá dos valores acima, a título de retenção na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais;

SÉTIMA. A Secretaria Municipal de Cultura e a FUNDART poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos, considerando que o local do evento comporta apenas apresentações ao "ar livre", em caso de mau tempo o evento é cancelado, sem remuneração ao artista ou grupo.

OITAVA Ao final do serviço ou apresentação o CONTRATADO se compromete a apresentar um relatório de prestação de contas dos recursos recebidos, de acordo com Artigos 32 e 38 da Lei 9.988/2020 de 20 de junho de 2020.

NONA Fica eleito o Foro da comarca de Araraquara, estado de São Paulo, para solução de todas as questões jurídicas surgidas do presente contrato, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Comprometendo-se a cumprir todas as condições aqui estabelecidas dentro do maior rigor profissional possível, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Araraquara-SP, xx de xxx de xxx.

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADO